



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MOA

Tramitado em Sessão

INDICAÇÃO Nº 2157/2018

Assunto: Solicita, em nome dos integrantes da Câmara da Melhor Idade de Jacareí - Edição 2018, a colocação de placas de orientação aos motoristas nas proximidades dos redutores de velocidade, lombadas.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí, Doutor Izaías José de Santana, em nome dos integrantes da Câmara da Melhor Idade de Jacareí - Edição 2018, que sejam tomadas as providências cabíveis visando à colocação de placas de orientação aos motoristas nas proximidades dos redutores de velocidade, lombadas.

Para melhor compreensão do solicitado, encaminhamos documento apresentado na Sessão de Encerramento da Câmara da Melhor Idade de Jacareí - Edição 2018.

Na certeza de recebermos especial atenção à presente, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

Abner de Madureira
Vereador - PR
1º Secretário

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB
Presidente

Dra. Márcia Santos
Vereadora - PV
2ª Secretária

Aderbal Sodré
Vereador - PSDB

Arildo Batista
Vereador - PT

Fernando da Ótica Original
Vereador - PSC

Juarez Araújo
Vereador - PSD

Luís Flávio
Vereador - PT

Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

Paulinho dos Condutores
Vereador - PR

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB

Sônia Patas da Amizade
Vereadora - PSB

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador - DC

CÂMARA DA MELHOR IDADE

INDICAÇÃO Nº 009-CMI / 2018

Assunto: Solicita colocação de placas de orientação aos motoristas nas proximidades dos redutores de velocidade, lombadas.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí Izaías José de Santana seja tomado providencias pela Diretoria de Transito para a correta e devida sinalização quando da instalação de “lombadas físicas” nas vias públicas, bem como nas já instaladas, principalmente as de advertência que devem orientar os motoristas quando da aproximação da lombada (30kh).

Ocorre que tem se notado a deficiência e em algumas até a inexistência de sinalização que antecede e que sucede às lombadas, a qual deveria orientar os motoristas quanto à velocidade adequada de aproximação. As instalações de tais lombadas devem seguir obrigatória e objetivamente ao que determina a Resolução nº 600 de 24/05/2016 do CONTRAN, a qual estabelece os padrões e critérios para instalação de ondulações transversais (lombadas físicas) em vias públicas com a devida sinalização.

Outrossim, é relevante lembrar que o artigo primeiro da citada resolução é determinante ao citar que, “A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidente cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.” (grifo nosso).

A instalação indiscriminada desses obstáculos de redução de velocidade, em muitos casos, é um fator de despesa inútil e até de insegurança.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos respeitosa e agradecidamente.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2018.



ROSÂNGELA DA SILVA
Presidente-CMI



ANTONIO CARLOS DE MORAES
Vice-Presidente-CMI



ANTONIO ALVES DE MORAES
1º secretário-CMI



MARIA DE LOURDES CUNHA
2ª secretária-CMI



ANTONIO DUARTE DE SIQUEIRA
Vereador-CMI



DARCI DE ALMEIDA
Vereador-CMI

DAVID MESSIAS DA ROCHA
Vereador-CMI



IRIA DE AGUIAR SILVA
Vereadora-CMI



MANOEL TEIXEIRA NETO
Vereador-CM



MARCOS SAMPAIO
Vereador-CMI

MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Vereadora-CMI

MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS MORAES
Vereadora-CMI



MARIA RAYMUNDA DE MORAES
Vereadora-CMI



RITA EMÍLIA MÁXIMO DE ALMEIDA
Vereadora-CMI

Iniciativa: Vereador-CMI ANTONIO CARLOS DE MORAES
Vereador-CMI